



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CONSELHO SUPERIOR

---

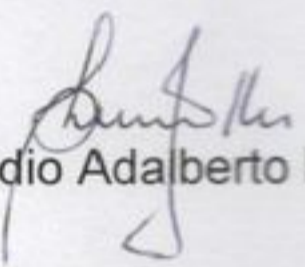
**Resolução Ad Referendum nº 001/2010/Conselho Superior/26/02/2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), considerando decisão, constante da Ata da Reunião do Colégio de Dirigentes do IFC 02/2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, determinação do Colégio de Dirigentes pelo impedimento de redistribuições de servidores que se encontram em Estágio Probatório e que foram admitidos pela Portaria 1500 ou que serão admitidos pelos próximos concursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC) 26 de fevereiro de 2010.

  
Cláudio Adalberto Koller